



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N°049/2020
DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

**REFORMULAR A PORTARIA N°
007/2015 DO PREVIGUABA,
CONFORME DETERMINAÇÃO DO
TCE/RJ NO PROCESSO N°
013154/2014, QUE CONCEDEU O
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ PERMANENTE
AO SERVIDOR LUIZ CARLOS
LUSCURA FRANÇA.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Reformular, por determinação do TCE/RJ nos autos do processo n° 013154/2014, a Portaria n° 007/2015 do PREVIGUABA, para aposentar **LUIZ CARLOS LUSCURA FRANÇA**, cargo de Nível Médio Completo, qual seja: Agente de Combate a Endemias, matrícula n° 202168, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Iguaba Grande, com proventos proporcionais à média aritmética, nos termos do Artigo 40, § 1°, I, da Constituição Federal c/c o Artigo 182 § 1° e § 3° da Lei Complementar de n° 015/98, conforme informações do Processo PMIG n° 013154/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15/07/2020, **retroagindo seus efeitos a data do laudo pericial retificado em 26/08/2019**, conforme o Art. 5° do Decreto n° 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 29 de outubro de 2020.

**ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE**